

Estudo de Impacte Ambiental (Relatório Síntese)	NNAIA - 333
Indústria Extrativa n.º 3897 - "Indústria Extrativa de Benafessim"	Designação
(não se encontra individualizada)	Equipa técnica
Decreto-lei n.º 186/90, de 6 de junho Decreto Regulamentar n.º 38/90, de 27 de novembro	Enquadramento Legal
Freguesia de Nossa Senhora do Bispo, concelho de Montemor-o-Novo	Localização
<p>O projeto prevê a ampliação de uma pedreira de 4 ha licenciados (2 ha correspondentes à área de exploração, os restantes a área industrial, área de depósito e instalação de apoios) para uma área total de cerca de 9,6 ha.</p> <p>Com a ampliação pretendida, estimam-se em cerca de 1.010.00 m³ as reservas a explorar por um período de cerca de 9 anos, a uma taxa de exploração anual prevista de cerca de 111.000 m³.</p> <p>O material a explorar são granodioritos para a produção de britas e “<i>tout venant</i>”, de diversas granulometrias, para a construção civil e obras públicas.</p>	Finalidade
<p>O plano de exploração indica o desmonte das reservas através do uso de explosivos, progredindo de cima para baixo, e avançando em profundidade (cerca de 40 metros abaixo do atual nível do solo), constituindo degraus com 10 metros de altura por 10 metros de largura.</p> <p>Finda a exploração, na depressão criada, prevê-se a criação de um lago, contribuindo para tal a água das chuvas que precipitarão nesse espaço e o escoamento de águas superficiais e subterrâneas.</p>	Características do projeto
<i>Descritor património arquitetónico e arqueológico</i>	
<p>O descritor refere a análise da Carta de Condicionantes do PDM de Montemor-o-Novo e o envio de um ofício ao IPPAR, solicitando informações sobre a existência de valores patrimoniais no local proposto para a ampliação da pedreira e sua envolvente (à data da elaboração do EIA não tinha sido obtida resposta).</p> <p>A Carta de Condicionantes do PDM revelou a existência de um Imóvel em Vias de Classificação, a cerca de 1,9 km a SE do local da pedreira. Quanto a sítios arqueológicos é referenciado um a cerca de 1,2 km para NW.</p> <p>Aquando das visitas efetuadas ao local, não foi identificado qualquer valor respeitante ao Património Cultural na área prevista para expansão da Pedreira bem como nos terrenos confinantes.</p>	Caracterização da situação de referência
Não foram identificadas ocorrências patrimoniais na área diretamente envolvida pela expansão da pedreira, não se prevendo a ocorrência de qualquer impacte negativo.	Identificação de impactes
Como medida cautelar recomenda-se que qualquer ocorrência	Medidas de

patrimonial, detetada durante a exploração da pedreira, seja comunicada ao IPPAR, no sentido de assegurar a sua preservação e/ou proteção.	minimização
	Anotações

Resumo Não Técnico

<p>“Não sendo conhecidos valores do património histórico-cultural na zona de intervenção (sic) direta do projeto, não se preveem potenciais impactes negativos nesta vertente com a implementação do projeto, recomendando-se contudo medidas cautelares no sentido da preservação de eventuais descobertas, durante a exploração, de valores do património, nomeadamente arqueológico.” (pág. 7)</p> <p>Como medida de minimização refere: “Comunicação imediata ao Instituto Português do Património Arquitetónico e Arqueológico (IPPAR) de alguma ocorrência do âmbito do património arqueológico que eventualmente possa vir a ser detetada durante a exploração da Pedreira” (pág. 8)</p>	Património arquitetónico e arqueológico
---	---

Relatório da Consulta Pública

A consulta do Público decorreu durante 25 dias, tendo o seu início no dia 23 de outubro e o seu final no dia 27 de novembro.	Período
Foi recebido um parecer apresentado pelo Instituto Português do Património Arquitetónico e Arqueológico (IPPAR) .	Pareceres
<p>Parecer do IPPAR, no âmbito da Consulta Pública, de 24 de novembro de 1995.: “Na sequência da visita de um Técnico Superior desta Direção regional ao local acima e tendo-se procedido a uma rápida prospeção da área prevista para o seu alargamento (cerca de 4 hectares), informa-se V. Exas, do seguinte:</p> <p>-Não observámos, à superfície, qualquer ocorrência ou início (sic) patrimonial-arqueológico, pelo que, deste ponto de vista resta-nos apenas dar o nosso parecer favorável, insistindo apenas na recomendação já expressa no próprio estudo (medidas minimizadoras: “Comunicação imediata ao IPPAR de alguma ocorrência do âmbito do património arqueológico que eventualmente possa vir a ser detetada durante a exploração”</p>	Conteúdos

Parecer da Comissão de Avaliação

Arquiteta Paisagista Cristina Martins - Direção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Alentejo (Entidade Responsável); Eng.ª Rita Alves - Instituto de Promoção Ambiental.	Entidades e representantes
--	----------------------------

Na análise específica relativa ao Património Cultural refere que não existe, a menos de 1,2 km, qualquer elemento patrimonial classificado, tendo sido consultado o IPPAR.

É emitido parecer Favorável Condicionado ao cumprimento das medidas de minimização preconizadas no EIA, nomeadamente, comunicação imediata ao IPPAR de alguma ocorrência do âmbito do património arqueológico que eventualmente possa vir a ser detetado durante a exploração.

Conteúdos

Declaração de Impacte Ambiental

A DIA, datada de 16 de abril de 1996, subscreve o parecer FAVORÁVEL CONDICIONADO ao proposto pela CA.

(A referencia não consta da bibliografia, por não se encontrar disponível para consulta)

Conteúdo

Bibliografia

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DO ALENTEJO (1996) – *Parecer do Estudo de Impacte Ambiental da Pedreira «Herdade de Benafessim» (Montemor-o-Novo)*. 18 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

ÉVORA. Instituto Português do Património Arquitetónico e Arqueológico. Direção Regional. Ofício 1055/95. 1995-11-24. Pedreira de Benafessim. Pedreira n.º 3897 (Montemor-o-Novo). Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

IMPACTO2000 (1995) – *Estudo de Impacte Ambiental da Pedreira da Herdade de Benafessim*. 68 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

IMPACTO2000 (1995) – *Sumário do Estudo de Impacte Ambiental da Pedreira da Herdade de Benafessim*. 9 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

INSTITUTO DE PROMOÇÃO AMBIENTAL (1995) – *Relatório da Consulta do Público – EIA da Pedreira n.º 3897 – Pedreira de Benafessim*. 6 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

Documentação